DECRETO MUNICIPAL Nº 3.792, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE OS VALORES DA TARIFA DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos Artigos 80, VI, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a manutenção do equilíbrio das contas, a capacidade de investimento, e as melhorias constantes na rede de distribuição e captação de água;

D E C R E T A:

Art. 1º - Aprovar o valor da tarifa dos serviços de água e esgoto no município de Água Boa, que corresponderão ao estabelecido nas Tabelas I e II anexas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 3387, de 26 de dezembro de 2019.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

MARCOS ANDRÉ BERTOL
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado e dado ciência nesta data.
Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa, em 01 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

TABELA I

ÁGUA

RESIDENCIAL						
M³ INICIAL	M³ FINAL	VALOR R$	ARRED	TOTAL	ACUMULADO	REAJUSTE%
0	10	R$ 3,0292	R$ 3,05	R$ 30,50	R$ 30,50	10,96
11	20	R$ 4,4645	R$ 4,50	R$ 45,00	R$ 76,00	10,96
21	40	R$ 7,5119	R$ 7,60	R$ 152,00	R$ 228,00	10,96
41	60	R$ 9,9168	R$ 9,95	R$ 199,00	R$ 427,00	10,96
ACIMA DE 61M³		-	-	R$ 16,00	-	10,96

COMERCIAL						
M³ INICIAL	M³ FINAL	VALOR R$	ARRED	TOTAL	ACUMULADO	REAJUSTE%
0	10	R$ 6,3802	R$ 6,40	R$ 64,00	R$ 64,00	10,96
11	20	R$ 9,5869	R$ 9,60	R$ 96,00	R$ 160,00	10,96
21	30	R$ 9,5900	R$ 9,60	R$ 96,00	R$ 256,00	10,96

INDUSTRIAL						
M³ INICIAL	M³ FINAL	VALOR R$	ARRED	TOTAL	ACUMULADO	REAJUSTE%
0	10	R$ 7,4787	R$ 7,50	R$ 75,00	R$ 75,00	10,96
11	20	R$ 11,0960	R$ 11,10	R$ 111,00	R$ 186,00	10,96
21	30	R$ 11,0960	R$ 11,10	R$ 111,00	R$ 297,00	10,96

PODER PÚBLICO						
M³ INICIAL	M³ FINAL	VALOR R$	ARRED	TOTAL	ACUMULADO	REAJUSTE%
0	10	R$ 8,2110	R$ 8,30	R$ 83,00	R$ 83,00	10,96
11	20	R$ 12,9934	R$ 13,00	R$ 130,00	R$ 213,00	10,96
21	30	R$ 12,993	R$ 13,00	R$ 130,00	R$ 343,00	10,96

Prefeitura Municipal de Água Boa, aos 01 de fevereiro de 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

MARCOS ANDRÉ BERTOL
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

TABELA II

1. LIGAÇÕES / TRANSFERÊNCIA DE RAMAL

O material de reposição de pavimento será fornecido pelo usuário e após a execução da ligação, os materiais pertencem ao DEMAE.

1.1 - Taxa de ligação simples (cobrança imediata)	R$	50,50
1.2 - Taxa de ligação com abertura de vala	R$	127,50
1.3 - Taxa de ligação com abertura de vala e material	R$	316,00

2. AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO

2.1 - Aferição de hidrômetro	R$	43,30

3. CADASTRO

3.1 - Alteração de nome	R$	1,50
3.2 - Emissão de 2ª Via (conta do mês)	R$	1,50
3.3 - Reaviso de Débitos	R$	2,50

4. RELIGAÇÃO

4.1 - Religação por solicitação	R$	27,80
4.2 - Religação por débito (cobrança imediata)	R$	49,10
4.3 - Religação por débito de urgência	R$	51,60
4.4 - Religação de ramal	R$	121,00

5. SERVIÇOS

5.1 - Serviços	R$	45,00
5.2 - Vistoria	R$	15,70
5.3 - Pesquisa de vazamento	R$	26,00
5.4 - Instalação de aparelho tira ar		49,00
5.5 - Reparo de cavalete	R$	33,30

6. HIDRÔMETRO

6.1 - Hidrômetro novo	R$	188,50

7. VENDA DE ÁGUA SEM TRANSPORTE

7.1 - Venda de água sem transporte (m³)	R$	14,20

8. VENDA DE ÁGUA SEM TRANSPORTE

8.1 - Multa por Infração	R$	363,30

Prefeitura Municipal de Água Boa, aos 01 de fevereiro de 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

MARCOS ANDRÉ BERTOL
Secretário Mun. Infraestrutura e Meio Ambiente

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

CONTRATANTE

SARAGUAIA SANEA. AMBIENTAL DO ARAGUAIA LTDA

CONTRATADA

ADMINSITRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.790, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

REVOGA o Decreto Municipal nº 3.789, 27 de janeiro de 2022, que Altera o anexo I do Decreto Municipal nº 1356, de 17 de fevereiro de 2003, que institui o Regime de Diárias, e dá outras providências.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, com fulcro nos Artigos 80, VI, da Lei Orgânica,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado o *Decreto Municipal nº 3.789, 27 de janeiro de 2022.*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa, em 01 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

ADMINSITRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO

Decreto Municipal nº 3.793, de 01 de FEVEREIRO de 2022.

"HOMOLOGA A TABELA DE VALORES, RELATIVAS AO USO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL N° 1033/2009 (PROFAR) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1° - Ficam homologados os valores a serem pagos pelos contratantes dos serviços de máquinas e equipamentos, previstos no Programa Municipal de Apoio a Família Rural – PROFAR, nos seguintes termos:

Equipamento/Máquinas Valor (R$/Hora)

Escavadeira Hidráulica (Grande) 154,00

Retroescavadeira (Pequena) 105,00

Trator New Hollano 7630 (88cv) 110,00

Trator LS – 100 (100CV) 110,00

Dist. Calcário (sem trator) 10,00 (R$ Hectare)

Caminhão (transporte de calcário) 1,00 R$ por km (percurso ida e volta)

Art. 2° - Os trabalhos relativos a recuperação das estradas internas, efetuadas com máquinas, veículos e equipamentos públicos, não implicarão em custos aos beneficiários, contratantes dos serviços.

Art. 3° - Os interessados deverão efetuar cadastramento junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente e efetuar o pagamento antecipado das horas contratadas, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

Art. 4° - O Contratante é o titular do pedido do serviço, cadastrado junto a Gerência de Tributação.

Art. 5° - Os valores definidos no Art. 1° deste Decreto serão cobrados de acordo com a leitura do horímetro das respectivas máquinas.

Art. 6° - Os benefícios são exclusivamente para quem possuir área rural no Município, inscrição de produtor rural e estiver em dia com os impostos Municipais.

Art. 7° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando Decreto 3578, de 24 de fevereiro de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

OTACÍLIO DE SOUZA BARBOZA

Secretário Adjunto de Agricultura Familiar

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa, em 01 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

GEOOBRAS
TERMO ADITIVO Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 022/2022

TERMO ADITIVO Nº. 001 ao Contrato n°. 022/2022 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL – Estado de Mato Grosso, e COMERCIAL LUAR, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

PROCESSO: 053/2021

LICITAÇÃO: PP 020/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

OBJETO: Restabelecimento do Equilíbrio Econômico Financeiro.

NOVO VALOR CONTRATUAL: R$ 45.980,54 (quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos)

DATA: 02/022021.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

ADMINSITRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.792, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE OS VALORES DA TARIFA DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos Artigos 80, VI, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a manutenção do equilíbrio das contas, a capacidade de investimento, e as melhorias constantes na rede de distribuição e captação de água;

D E C R E T A:

Art. 1º - Aprovar o valor da tarifa dos serviços de água e esgoto no município de Água Boa, que corresponderão ao estabelecido nas Tabelas I e II anexas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 3387, de 26 de dezembro de 2019.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

MARCOS ANDRÉ BERTOL

Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa, em 01 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

T A B E L A I

ÁGUA

RESIDENCIAL										
M³ INICIAL	M³ FINAL	VALOR R$		ARRED		TOTAL		ACUMULADO		REAJUSTE%
0	10	R$	3,0292	R$	3,05	R$	30,50	R$	30,50	10,96
11	20	R$	4,4645	R$	4,50	R$	45,00	R$	76,00	10,96
21	40	R$	7,5119	R$	7,60	R$	152,00	R$	228,00	10,96
41	60	R$	9,9168	R$	9,95	R$	199,00	R$	427,00	10,96
ACIMA DE 61M³		-		-		R$	16,00	-		10,96

COMERCIAL										
M³ INICIAL	M³ FINAL	VALOR R$		ARRED		TOTAL		ACUMULADO		REAJUSTE%
0	10	R$	6,3802	R$	6,40	R$	64,00	R$	64,00	10,96
11	20	R$	9,5869	R$	9,60	R$	96,00	R$	160,00	10,96
21	30	R$	9,5900	R$	9,60	R$	96,00	R$	256,00	10,96

INDUSTRIAL										
M³ INICIAL	M³ FINAL	VALOR R$		ARRED		TOTAL		ACUMULADO		REAJUSTE%
0	10	R$	7,4787	R$	7,50	R$	75,00	R$	75,00	10,96
11	20	R$	11,0960	R$	11,10	R$	111,00	R$	186,00	10,96
21	30	R$	11,0960	R$	11,10	R$	111,00	R$	297,00	10,96

PODER PÚBLICO										
M³ INICIAL	M³ FINAL	VALOR R$		ARRED		TOTAL		ACUMULADO		REAJUSTE%
0	10	R$	8,2110	R$	8,30	R$	83,00	R$	83,00	10,96
11	20	R$	12,9934	R$	13,00	R$	130,00	R$	213,00	10,96
21	30	R$	12,993	R$	13,00	R$	130,00	R$	343,00	10,96

Prefeitura Municipal de Água Boa, aos 01 de fevereiro de 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

MARCOS ANDRÉ BERTOL

Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

T A B E L A II

1. LIGAÇÕES / TRANSFERÊNCIA DE RAMAL

O material de reposição de pavimento será fornecido pelo usuário e após a execução da ligação, os materiais pertencem ao DEMAE.

1.1 - Taxa de ligação simples (cobrança imediata)	R$	50,50
1.2 - Taxa de ligação com abertura de vala	R$	127,50
1.3 - Taxa de ligação com abertura de vala e material	R$	316,00

2. AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO

2.1 - Aferição de hidrômetro	R$	43,30

3. CADASTRO

3.1 - Alteração de nome	R$	1,50
3.2 - Emissão de 2ª Via (conta do mês)	R$	1,50
3.3 - Reaviso de Débitos	R$	2,50

4. RELIGAÇÃO

4.1 - Religação por solicitação	R$	27,80
4.2 - Religação por débito (cobrança imediata)	R$	49,10
4.3 - Religação por débito de urgência	R$	51,60
4.4 - Religação de ramal	R$	121,00

5. SERVIÇOS

5.1 - Serviços	R$	45,00
5.2 - Vistoria	R$	15,70
5.3 - Pesquisa de vazamento	R$	26,00
5.4 - Instalação de aparelho tira ar		49,00
5.5 - Reparo de cavalete	R$	33,30

6. HIDRÔMETRO

6.1 - Hidrômetro novo	R$	188,50

7. VENDA DE ÁGUA SEM TRANSPORTE

7.1 - Venda de água sem transporte (m³)	R$	14,20

8. VENDA DE ÁGUA SEM TRANSPORTE

8.1 - Multa por Infração	R$	363,30

Prefeitura Municipal de Água Boa, aos 01 de fevereiro de 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

MARCOS ANDRÉ BERTOL

Secretário Mun. Infraestrutura e Meio Ambiente

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

GERENCIA DE CONVENIOS
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

EXTRATO CONVÊNIO: Nº 005/2022

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/MT

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DA CRIANÇA DE ÁGUA BOA/MT.

OBJETO: O presente Termo de Convênio de Cooperação tem por objetivo o repasse financeiro pelo município de Água Boa MT, à Associação Beneficente Lar da Criança de Água Boa, à título de Cooperação técnica-financeira, entre partícipes, consistindo no repasse de recursos financeiros por parte da concedente, e tendo como objetivo, dar suporte temporário às crianças e adolescentes até o ponto de estabelecerem-se emocionalmente e socialmente e devolve-los à sociedade.

RECURSOS: R$ 180.000,000 (Cento e oitenta mil reais), e é oriundo do apoio a entidades com vinculo ao CMDCA e filantrópica PNE da Secretaria Municipal de Ação Social, e será liberado em parcelas iguais e consecutivas no valor de **R$ 15.000,00** (Quinze mil reais).

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: Para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do presente convênio, foram designados os servidores: **Fiscal:** ***Priscila Kedma Souza Dias,*** servidora do cargo em provimento de comissão, registrado sob matricula nº 7589.1 e tendo como **substituto,** ***Cátia Celine Valério Kuhn,*** servidora do cargo em provimento de comissão, registrado sob matricula nº 7590.1.

VIGÊNCIA: O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com vigência até 31 de Dezembro de 2022.

DATA:

Água Boa/MT, 25 de Janeiro de 2022.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

PREVIDENCIA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO BALANCETE MENSAL

Assunto: Balancete Financeiro e Orçamentário **Referente:** dezembro de 2021.